

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 64 da LOM foi feita a publicação em
10 / 08 / 2017
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 453, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB; REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 362/2017; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n.º 361, de 16 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.

I - Comitê de Coordenação:

- a) Ademar Eurico Wetler - Coordenador de Planejamento / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99914 14 15, endereço de correio-web *euricow@gmail.com*;
- b) Darloni Almeida Laiber - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99936 99 43, endereço de correio-web *obras@rionovodosul.es.gov.br*;
- c) Luana Salvador - Engenheira Ambiental / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99971 12 74, endereço de correio-web *luanasalvador@gmail.com*;
- d) José Carlos Soares Mangaravite - MS Produção Vegetal / Representante da Sociedade Civil, linha telefônica móvel de n.º

[Assinatura]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

- (28) 99987 75 40, endereço de correio-web *mangaravite3@hotmail.com*;
- e) Sônia Lucia Almeida Amaral – ARIS / Representante da Sociedade Civil, linha telefônica móvel de n.º (28) 99955 73 43;
- f) Gabrielly Sandrine de Oliveira – Oficial Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99981 86 24, endereço de correio-web *gabinete@rionovodosul.es.gov.br*;
- g) Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

II – Comitê Executivo:

- a) Márcia Mabel Amaro – Auxiliar Administrativo / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99945 04 85, endereço de correio-web *marciamabelamaro@gmail.com*;
- b) Lucila Mara Wetler Hemerly – Sanitarista / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 98112 72 36, endereço de correio-web *lucilamara@hotmail.com*;
- c) Melquisedeque Laquine Moro – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural e Industrial e Meio Ambiente / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99916 30 25, endereço de correio-web *agricultura@rionovodosul.es.gov.br*;
- d) Dolores Andrade Paixão – Pedagoga / Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, linha telefônica móvel de n.º (28) 99908 80 90, endereço de correio-web *doloresandradepaixao@outlook.com*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 362, de 30 de setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos
10 de agosto de 2017.



THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL